

# O PROGESTÃO NO PARANÁ

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA  
(2013 – 2016)**



Agosto/2017

# SUMÁRIO

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO .....	2
2. O PROGESTÃO NO PAÍS .....	3
3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO PARANÁ .....	4
4. O PROGESTÃO NO ESTADO DO PARANÁ .....	7
5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO 2013-2016 .....	10
6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO PARANÁ .....	13
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....	14

## 1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

<b>Tipologia A</b>	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
<b>Tipologia B</b>	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
<b>Tipologia C</b>	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
<b>Tipologia D</b>	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

## 2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

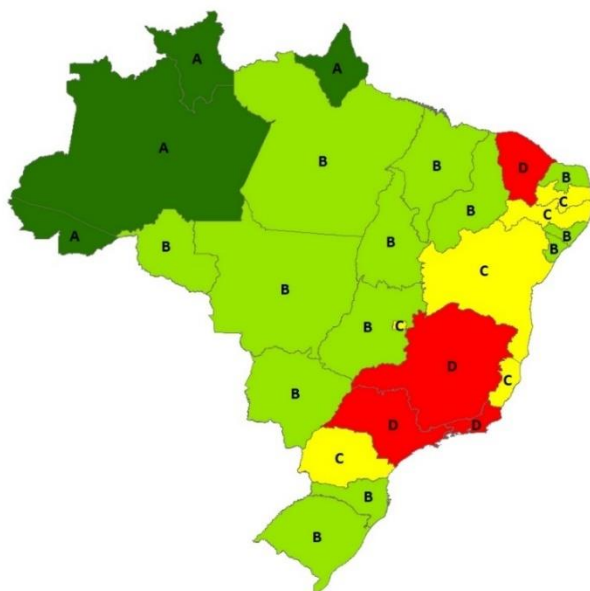
Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Para os nove estados (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe) com exercício no Programa até o ano de 2016, foram concluídas as certificações deste primeiro ciclo. No total, o Programa repassou montante superior a 67 milhões, sendo o total de 18 milhões a serem transferidos somente no ano de 2017.

Destaca-se, conforme estabelecido em contrato, que os recursos do Progestão devem ser aplicados exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para avaliação do 1º ciclo do Programa a ANA celebrou um projeto de pesquisa junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujos resultados são aqui apresentados.

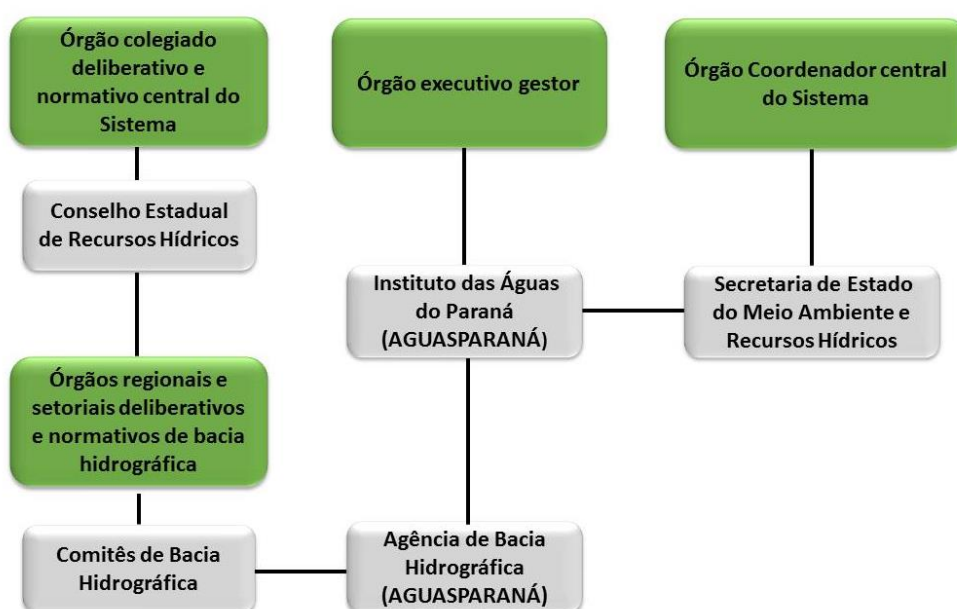


### 3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DO PARANÁ

No estado do Paraná a Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável.

Compõem o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Paraná (SEGRH/PR), conforme a Lei nº 12.726/1999 e redação dada pela Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009: (i) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR), como órgão colegiado deliberativo e normativo central; (ii) a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), como órgão coordenador central; (iii) o Instituto das Águas do Paraná, como órgão executivo gestor; (iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica, como órgãos regionais e setoriais deliberativos e normativos de bacia hidrográfica do estado; e (v) as Gerências de Bacia Hidrográfica, atualmente exercida pelo AGUASPARANÁ, como unidades de apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacia Hidrográfica. Essa estrutura está ilustrada no organograma a seguir.

*Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado do Paraná*



Fonte: Lei Estadual nº 12.726/1999 e Lei nº 16.242/2009.

#### **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA)**

A SEMA é o órgão coordenador central do SEGRH/PR, está regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.514, de 23 de julho de 2001, e conforme estabelece seu art. 1º, constitui o primeiro nível hierárquico da administração estadual, de natureza substantiva, e tem por finalidade formular e executar as políticas de meio ambiente, inclusive a de recursos hídricos. Em sua estrutura institucional, compete à Coordenadoria de Recursos Hídricos e Atmosféricos, dentre outras atribuições, gerenciar as proposições e a formulação das políticas voltadas para ambas as temáticas e, também, acompanhar as ações das entidades vinculadas à SEMA visando à verificação do atendimento às políticas estaduais de recursos hídricos e de gestão da qualidade do ar estabelecidas.

#### **Instituto das Águas do Paraná**

O Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ) se configura numa entidade autárquica responsável por regulamentar, gerenciar e implementar a política de recursos hídricos do estado. Encontra-se vinculado à SEMA, sendo instituído por meio da Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009. Além disso,

por conta de sua estrutura organizacional, possui atribuições de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e também de Agência de Águas.

Entre as diversas atribuições do AGUASPARANÁ, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 16.242/2009, destacam-se as seguintes: (i) prestar assistência técnica aos municípios no planejamento, na elaboração de projetos e na execução de obras e serviços de prevenção e controle de erosão, de drenagem e controle de cheias e de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas, assim como promover pesquisa buscando soluções para tais questões; (ii) desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, na condição de entidade de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o estado e os municípios.

Observa-se, portanto que, além da gestão de recursos hídricos, o Instituto também é responsável por execução de ações e medidas estruturais relacionadas aos recursos hídricos, sendo um dos focos o controle de erosão, de forma direta ou indiretamente, por meio de obras de prevenção e/ou controle da erosão urbana (AGUASPARANÁ, 2017).

Cabe esclarecer que, recentemente, a Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2016, repassa a atribuição referente aos serviços de saneamento para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR).

### **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR) foi instituído pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Esta instância se configura como órgão deliberativo e normativo central do SEGRH/PR, possuindo entre as suas atribuições, a função de certificar as metas estaduais do PROGESTÃO, bem como realizar o acompanhamento das ações colocadas em curso para o cumprimento das metas do Programa.

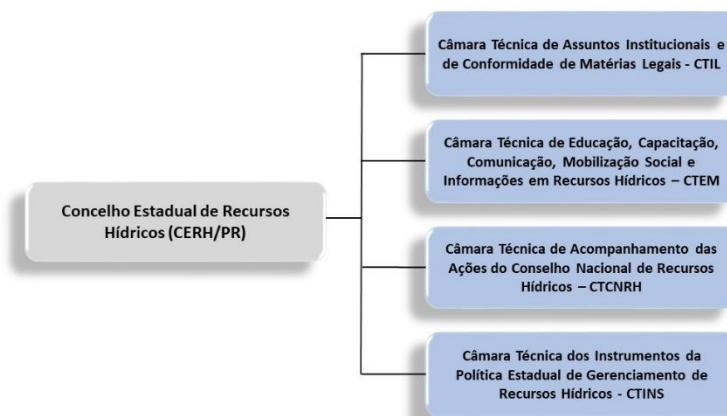
As reuniões ordinárias do colegiado de acordo com o art. 10 do Decreto Estadual nº 9.129/2010 ocorrerão, no mínimo duas vezes ao ano e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela iniciativa de seu presidente ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros titulares. Segundo os conselheiros, as reuniões possuem pautas muito extensas e nem sempre há tempo suficiente para discutir adequadamente todos os assuntos. Por este motivo alguns conselheiros indicaram a necessidade de ampliar o número de reuniões, embora todos tenham conhecimento sobre a dificuldade de organizar a agenda, de modo que garanta o *quórum* mínimo nas reuniões Plenárias.

Estruturalmente o CERH no estado do Paraná, após a instalação da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (CTINS), instituída pela Resolução nº 96 (CERH/PR), de 14 de outubro de 2015, passou a ser subsidiado por quatro Câmaras Técnicas (CTs), que atualmente encontram-se ativas e funcionam de acordo com as atividades que lhe são demandadas, conforme ilustra a figura abaixo, sendo estas constituídas mediante ato próprio, para funcionar em caráter permanente ou temporário, conforme estabelece o Decreto nº 9.129/2010, em seu art. 10, parágrafo terceiro.

Vale salientar que a Câmara Técnica responsável pela análise e proposta de delimitação das áreas de atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de caráter provisório, instituída pela Resolução nº 43 CERH/PR, de 3 de novembro de 2005, segundo informações do AGUASPARANÁ, não se encontra atualmente em funcionamento.

As metas do Programa são avaliadas previamente em duas CTs: na Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (CTINS) e na Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), sendo posteriormente encaminhadas para aprovação na reunião Plenária do CERH.

*Câmaras Técnicas (CTs) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná*



Fonte: Disponível em: < <http://www.recursoshidricos.pr.gov.br/>>.

**Comitês de Bacias Hidrográficas**

O processo de instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) no estado do Paraná foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010. Os Comitês são órgãos colegiados, com atribuições normativas e deliberativas, a serem exercidas em sua área de atuação, conforme definido no parágrafo único do art. 1º do Decreto supracitado.

O estado do Paraná possui onze CBHs instalados, sendo estes: Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Rio Tibagi; Rio Jordão; Paraná III; Rios Pirapós, Paranapanema 3 e Paranapanema 4; Norte Pioneiro; Baixo Ivaí e Paraná I; Litorânea; Alto Ivaí; Baixo Iguaçu; e Rios Piquiri e Paraná II, conforme apresenta a figura a seguir.

*Comitês de bacia hidrográfica no estado do Paraná*



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO, disponível no sítio virtual da Agência Nacional de Águas (2016).

De acordo com as entrevistas realizadas pelo IPEA, apenas sete destes comitês de bacia encontram-se em efetivo funcionamento.

Os gestores e os conselheiros entrevistados, de maneira unânime, acreditam que os comitês de bacias hidrográficas podem contribuir para a melhoria da gestão de recursos hídricos no estado. No entanto, afirmam que essa contribuição, para se tornar mais efetiva, dependerá do nível de amadurecimento dos Comitês em termos de instituição, perpassando pela clareza de suas competências. A fim de exemplificar sobre tal leitura, foi citado que o Comitê do Alto Iguazu abrirá pela primeira vez uma licitação para projetos de infraestrutura e educação ambiental, algo considerado muito pertinente, haja vista que amplia-se a autonomia do Comitê e o aprendizado de seus membros.

A maioria dos abordados afirmou que os comitês poderiam estar mais próximos do PROGESTÃO e de algumas decisões, pois estas instâncias percebem com maior nitidez as prioridades para o avanço da gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas em que desenvolvem trabalhos.

#### 4. O PROGESTÃO NO ESTADO DO PARANÁ

**Decreto Estadual de adesão:** Decreto nº 8.410, de 21 de junho de 2013

**Entidade coordenadora do Progestão no estado:** Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ

**Tipologia de gestão:** C

**Número do contrato:** 068/ANA/2013

**Data de assinatura do contrato:** 23 de setembro de 2013

**Ciclo Progestão:** 2013-2016

**5º período de certificação:** 2016

**Total de recursos repassados até 2016:** R\$ 3.588.825,00

CONTATOS	FUNÇÃO	TEL. / CEL (41)	EMAIL
Iram de Rezende	Diretor Presidente	3213.4700 / 4708 / 4709	iramrezende@aguasparana.pr.gov.br
Everton Luiz da Costa Souza	Diretor de Gestão de Bacias Hidrográficas	3213.4751	veto@aguasparana.pr.gov.br; veto61@gmail.com
Enéas Souza Machado	Gerente de Bacia Hidrográfica do Alto Iguazu e Afluentes do Alto Ribeira	3213.4714	eneasmachado@aguasparana.pr.gov.br
Jaqueline Dorneles de Souza	Cadastro e outorga	3213.4791	jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br
João Samek	???	3213.4707	joosamek@aguasparana.pr.gov.br
Osnery Roque Andreoli	Segurança de Barragens	3213.4753	osneryandreoli@aguasparana.pr.gov.br
Paulo Eduardo Cavichiolo Franco	Sala de Situação / Monitoramento	3213.4763	paulofranco@aguasparana.pr.gov.br
Olga Rydygier Polatti	Capacitação	3213.4714	olgapolatti@aguasparana.pr.gov.br
Daniela Janaína Pereira Miranda	Capacitação	3304.7745	daniela.m@sema.pr.gov.pr
Marianna Sophie Roorda	Secretária Executiva do CERH	3213.4765	cerhpr@aguasparana.pr.gov.br

**Ponto focal do Progestão no estado:**

- Everton Luiz da Costa Souza

**Gestores do Progestão na ANA:**

- Brandina de Amorim 61 2109.5233 brandina.amorim@ana.gov.br
- Flávia Simões Rodrigues 61 2109.5122 flavia.rodrigues@ana.gov.br



**Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no estado:**

- **Ano 2014:** Oficinas em 5 e 6 de maio e 18 de dezembro.
- **Ano 2015:** Oficinas em 11 e 12 de junho e 3 de setembro.
- **Ano 2016:** Oficina em 15 de julho.
- **Ano 2017:** Oficina em 10 de fevereiro.

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

## Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, **até 31 de março de cada ano**, o **Relatório Progestão** referente ao cumprimento das metas no exercício anterior.

## Quadro das Metas Estaduais (total de 32 variáveis selecionadas)

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato.

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, **até 30 de abril de 2016**, o **Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos**.

ESTADO DO PARANÁ- Tipologia "C"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			4
	1.3	Gestão de Processos		SIM		2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM		4
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial	SIM			2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM			3
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	2.5	Planos de bacia		SIM		3
	2.6	Enquadramento			SIM	2
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM		3
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			3
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		3
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			4
	4.2	Fiscalização	SIM			4
	4.3	Cobrança			SIM	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM		3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM		3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM		4
	4.8	Programas indutores		SIM		3

## 5. CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ NO PERÍODO 2013-2016

### Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado do Paraná ao longo do primeiro ciclo (2013-2016), encontra-se ilustrado a seguir.

*Certificação das metas de cooperação federativa do Paraná no período 2013-2016 (%)*

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Integração de dados de usuários (CNARH)	25	0	7,09	8,92
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	--	10	10	5,6
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	25	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	25	9,75	9,25	10
Atuação para segurança de barragens	25	10	9,30	8,6
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>39,75%</b>	<b>45,64%</b>	<b>43,12%</b>

OBS: No primeiro ano de certificação (2013) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Na certificação do exercício de 2016, a ANA esclarece que o estado registrou 1.245 cadastros de usuários do total regularizado de 1.888. Em relação ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, a ANA comunicou que, do total de 9 mil poços regularizados, foram apresentados dados somente de 5.030. Quanto às informações para o Relatório de Segurança de Barragens (RSB 2016), foi esclarecido que, apesar de avanços na complementação cadastral em relação ao ano anterior, o estado ainda deve dar especial atenção à complementação dos dados sobre capacidade do reservatório, altura e empreendedor das barragens.

### **Certificação das metas estaduais**

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exerça função correspondente, a partir de proposta da entidade coordenadora do Programa, aprovar os patamares mínimos de gestão de recursos hídricos a serem alcançados, os quais irão compor o Quadro de Metas específico no âmbito do estado, com horizonte de cinco anos.

Tendo até 32 variáveis, essas metas se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Paraná adotou a tipologia "C" de gestão e selecionou 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado.

*Autoavaliação das variáveis estaduais no Paraná no período 2013-2016*

ID	VARIÁVEIS	Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
				2013	2014	2015	2016
1.1	Organização institucional do modelo de gestão	15	4	4	4	4	4
1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
1.4	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4
1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		4	4	4	4	4
1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	2	2	2	2
1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
1.9	Capacitação Setorial		2	2	2	2	2
1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
2.1	Balço hídrico	15	3	3	3	3	3
2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
2.3	Planejamento estratégico institucional		3	3	1	1	1
2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
2.5	Planos de Bacia		3	3	2	2	2
2.6	Enquadramento		2	2	2	2	2
2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3
2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	3	3	3	3
3.1	Base cartográfica	10	3	3	3	3	3
3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura		3	3	3	3	4
3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	3	4	4	4
3.5	Sistema de Informações		3	3	3	3	3
3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	3	4	1	1
4.1	Outorga de Direito de Uso	10	4	4	5	5	5
4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4
4.3	Cobrança		3	3	3	3	3
4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	3	3	3	3
4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	2
4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	3	3	3	4
4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	5	4	4
4.8	Programas Indutores		3	3	3	3	3

Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório ainda não atingidas pelo estado.

Em 2016, como pode ser observado, o estado do Paraná apresentou pendências no atendimento das seguintes variáveis não obrigatórias: 2.3 Planejamento estratégico institucional; 2.5 Planos de Bacia e 3.5 Sistema de Informações. Entretanto, não houve prejuízo nas notas finais de certificação do estado por serem estas variáveis de atingimento facultativo.

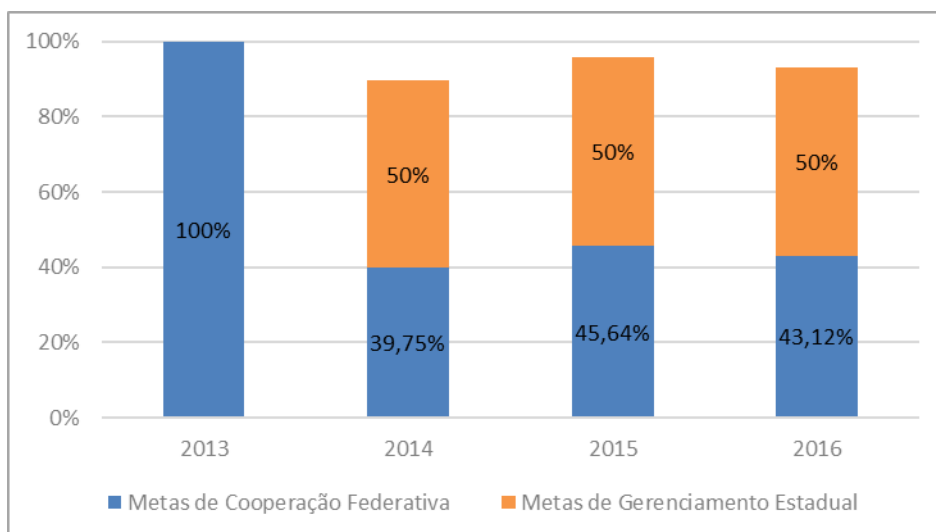
*Certificação das metas estaduais do Paraná no período 2014-2016 (%)*

Metas Estaduais	2014	2015	2016
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	15	15	15
Variáveis de planejamento	15	15	15
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	10	10	10
<b>Total</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>

## Resultado final da certificação do estado do Paraná no período 2013-2016

O Paraná apresentou notas finais das certificações iguais a 100, 89,75, 95,64 e 93,12%, respectivamente, nos anos de 2013 a 2016.

*Resultado final das certificações no estado do Paraná no 1º ciclo do Progestão*



### Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

- ✓ Ano 2013: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 89,25% - 3ª parcela = R\$ 673.125,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 95,64% - 4ª parcela = R\$ 717.300,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 93,12% - 5ª parcela = R\$ 698.400,00

Portanto, até 2016, foram transferidos ao estado do Paraná o montante total no valor de **R\$ 3.588.825,00** conforme figura a seguir.

*Recursos transferidos ao estado do Paraná no 1º ciclo do PROGESTÃO*



## Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Paraná

Os gastos efetuados até dezembro de 2016 no estado totalizaram aproximadamente R\$ 184 mil e referem-se à aquisição de equipamentos e material permanente. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 1 milhão.



## 6. PRINCIPAIS DESAFIOS DO PROGESTÃO NO ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Identificar os empreendedores das barragens cadastradas no estado, bem como realizar a classificação das mesmas quanto ao dano potencial associado e quanto à categoria por risco.
- ✓ Atualizar o sistema de informações do AGUASPARANÁ. No novo sistema previsto os módulos de apoio à decisão para a outorga serão aperfeiçoados. Espera-se com esse sistema, maior agilidade nos procedimentos para a análise e concessão de outorga, além de buscar resolver o passivo existente no estado.
- ✓ Promover melhorias nos processos de comunicação do AGUASPARANÁ visando dar maior transparência às ações realizadas no âmbito da gestão dos recursos hídricos, principalmente no que diz respeito à atualização das informações contidas na página de internet da instituição.
- ✓ Implementar melhorias no monitoramento da qualidade da água.
- ✓ Maior transparência perante a falta de clareza sobre a destinação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.
- ✓ Ampliar o quadro de pessoal do AGUASPARANÁ para atuar na gestão dos recursos hídricos.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O estado do Paraná apresenta um sistema de gerenciamento de recursos hídricos maduro, sendo um dos primeiros estados a aderir ao PROGESTÃO, a fim de aperfeiçoar suas experiências e buscar maior integração de suas ações com a esfera federal.

Nesse sentido, segundo avaliação conduzida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), notam-se alguns efeitos positivos no estado após adesão ao Programa, ao propiciar maior evidência dos principais desafios a serem enfrentados na gestão hídrica estadual, acarretando na necessidade de aperfeiçoamento de procedimentos e ações que já eram desenvolvidas pelo órgão gestor. Suscitou ainda, segundo relatos, o direcionamento para a realização de novas ações e projetos. O Programa também favoreceu a organização e compartilhamento das informações, principalmente, em relação ao processo de outorga de direito de uso da água.

Outro aspecto do Programa considerado positivo pelos entrevistados no âmbito da avaliação do IPEA foi a promoção de oficinas de capacitações realizadas pela ANA – com destaque para aquelas sobre o tema de segurança de barragens.

Ainda conforme o IPEA, nota-se que permanecem fragilidades na gestão hídrica estadual que precisam ser superadas. Algumas ações necessárias foram vislumbradas, como a realização do repasse de informações mais substanciadas sobre o PROGESTÃO pelo órgão gestor aos conselheiros e também para os Comitês de Bacias Hidrográficas, suscitando maior nível de transparência das ações e maior possibilidade de acompanhamento das mesmas pelos atores do Sistema Estadual. A maior transparência e a circulação das informações contribuem para a promoção de discussões mais críticas sobre o cumprimento das metas estaduais, resultando, conseqüentemente, no aperfeiçoamento do processo de certificação das mesmas.

Também foi apontado no relatório do IPEA, que alguns entrevistados assinalaram a relevância da alteração da legislação vigente, de maneira a viabilizar a instalação de mais de uma Agência de Águas no estado, haja vista que tais atividades são realizadas apenas pelo AGUASPARANÁ. Isto, porque, ao descentralizar essa função do estado, poderia ser propiciado a melhora na eficiência da gestão de recursos hídricos, que atualmente tem sido comprometida pela vasta gama de atribuições do órgão gestor, somado ao número reduzido de servidores.

Por fim, segundo o IPEA, o Programa não foi capaz de transpor as barreiras inerentes à estrutura estadual para a execução dos recursos financeiros, requerendo-se, nesse caso, a busca por soluções que permitam superar os entraves burocráticos, especialmente, aqueles que têm impedido a contratação de novos servidores, pois este é um importante impeditivo para o aperfeiçoamento da gestão hídrica estatal.